



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2997

Florianópolis/SC, quinta-feira, 29 de julho de 2021

pg. 1

### Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	9
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	11
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	12
ANEXOS	13

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 23.075, DE 29 DE JULHO DE 2021.**  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 31, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 7.824.223,26 (sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19.00 – Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.365.0103.2.422-Manutenção E Melhoria Salarial Ei Efetivo Fundeb Pré Escola 0475 3.1.90.11.00.00.0099 R\$ 1.312.000,00 Total do Órgão R\$ 1.312.000,00 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.0102.1.890-Construções, Ampliações E Formas De US 0009 4.4.90.39.00.00.0082 R\$ 700.000,00 0010 4.4.90.51.00.00.0082 R\$ 4.000.000,00 35.02.10.301.0102.4.176-Gestão De Materiais E Serviços Da Atenção Básica 0047 3.3.90.39.00.00.0082 R\$ 800.000,00 35.02.10.301.0102.4.177-Gestão De Materiais E Serviços Da Atenção Especializada 0067 4.4.90.52.00.00.0082 R\$ 500.000,00 Total da Unidade R\$ 6.000.000,00 35.03 – Média e Alta Complexidade 35.03.10.302.0102.4.178-Gestão De Parcerias E Contratualizações Da Atenção Espéc. 0069 3.3.50.41.00.00.0082 R\$ 512.223,26 Total da Unidade R\$ 512.223,26 Total do Órgão R\$ 6.512.223,26 Total da Anulação R\$ 7.824.223,26 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 29 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

Saúde 35.04.10.304.0102.4.161-Gestão De Rh Da Vigilância, Promoção E Proteção Da Saúde 0078 3.1.90.13.00.00.0082 R\$ 114.000,00 0079 3.1.90.16.00.00.0082 R\$ 462.000,00 Total da Unidade R\$ 576.000,00 35.06 – Gestão e Estruturação do SUS 35.06.10.301.0102.2.788-Gestão De RH Da Gestão Do SUS 0123 3.1.90.11.00.00.0082 R\$ 2.150.000,00 0124 3.1.90.13.00.00.0082 R\$ 56.000,00 Total da Unidade R\$ 2.206.000,00 Total do Órgão R\$ 6.512.223,26 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 7.824.223,26 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 7.824.223,26 (sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19.00 – Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.365.0103.2.422-Manutenção E Melhoria Salarial Ei Efetivo Fundeb Pré Escola 0475 3.1.90.11.00.00.0099 R\$ 1.312.000,00 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.0102.1.890-Construções, Ampliações E Formas De US 0009 4.4.90.39.00.00.0082 R\$ 700.000,00 0010 4.4.90.51.00.00.0082 R\$ 4.000.000,00 35.02.10.301.0102.4.176-Gestão De Materiais E Serviços Da Atenção Básica 0047 3.3.90.39.00.00.0082 R\$ 800.000,00 35.02.10.301.0102.4.177-Gestão De Materiais E Serviços Da Atenção Especializada 0067 4.4.90.52.00.00.0082 R\$ 500.000,00 Total da Unidade R\$ 6.000.000,00 35.03 – Média e Alta Complexidade 35.03.10.302.0102.4.178-Gestão De Parcerias E Contratualizações Da Atenção Espéc. 0069 3.3.50.41.00.00.0082 R\$ 512.223,26 Total da Unidade R\$ 512.223,26 Total do Órgão R\$ 6.512.223,26 Total da Anulação R\$ 7.824.223,26 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 29 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

**DECRETO N. 23.076, DE 29 DE JULHO DE 2021.**  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2997

Florianópolis/SC, quinta-feira, 29 de julho de 2021

pg. 2

da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 9.603.454,94 (nove milhões e seiscentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 23.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 23.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 23.01.04.122.0110.2.621-Programa De Apoio Administrativo – SETUR 0688 3.3.90.34.00.00.0080 R\$ 114.500,00 Total do Órgão R\$ 114.500,00 39.00 – Encargos Gerais do Município 39.01 – Encargos Gerais do Município 39.01.28.843.0112.9.474-Encargos da Dívida Interna do Município 0898 4.6.91.71.00.00.0080 R\$ 4.706.111,25 0893 3.2.91.21.00.00.0080 R\$ 3.167.583,16 39.01.11.331.0112.2.476-Contribuição ao PASEP 0888 3.3.90.47.00.00.0080 R\$ 1.615.260,53 Total do Órgão R\$ 9.488.954,94 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 9.603.454,94 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 9.603.454,94 (nove milhões e seiscentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 23.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 23.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 23.01.23.695.0110.2.976-Promoção Do Destino Turístico 0704 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 73.000,00 Total da Unidade R\$ 73.000,00 23.05 - Superintendencia da Pesca, Maricultura e Agricultura 23.05.11.334.0112.6.948-Caminhão Do Peixe 0718 3.3.50.41.00.00.0080 R\$41.500,00 Total da Unidade R\$ 41.500,00 Total do Órgão R\$ 114.500,00 39.00 – Encargos Gerais do Município 39.01 – Encargos Gerais do Município 39.01.28.844.0112.9.171-Encargos da Dívida Externa do Município 0900 3.2.90.21.00.00.0080 R\$ 3.000.000,00 0901 3.2.90.22.00.00.0080 R\$ 300.000,00 39.01.09.272.0112.2.531-Encargos Sociais Civil 0886 3.1.90.13.00.00.0080 R\$ 1.300.000,00 0887 3.1.91.13.00.00.0080 R\$ 700.000,00 39.01.04.301.0112.2.509-Assistência a Saúde – PMF 0885 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 4.188.954,94 Total do Órgão R\$ 9.488.954,94 Total da Anulação R\$ 9.603.454,94 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 29 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL

EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

**DECRETO N. 23.077, 29 DE JULHO DE 2021. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.** O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020; Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 5º da Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 22.381, de 13 de janeiro de 2021; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 22.381, de 13 de janeiro de 2021, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), 18.01.15.122.0112.2.332-Programa de Apoio Administrativo- SMDU 4.4.90.51.00.00.0080 e 23.05.04.304.0112.4.022-Programa de Apoio do SIM POA 4.4.90.52.00.00.0050 a qual passa a integrar o Orçamento vigente. Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 497.080,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e oitenta reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 18.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 18.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 18.01.15.122.0112.2.332-Programa de Apoio Administrativo- SMDU 1387 4.4.90.51.00.00.0080 R\$ 247.080,00 Total do Órgão R\$ 247.080,00 23.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2997

Florianópolis/SC, quinta-feira, 29 de julho de 2021

pg. 3

Desenvolvimento Econômico 23.05 - Superintendencia da Pesca, Maricultura e Agricultura 23.05.04.304.0112.4.022-Programa de Apoio do SIM POA 1388 4.4.90.52.00.00.0050 R\$ 250.000,00 Total do Órgão R\$ 250.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 497.080,00 Art. 3º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 497.080,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e oitenta reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 18.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 18.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 18.01.15.122.0112.2.332-Programa de Apoio Administrativo- SMDU 0171 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 247.080,00 Total do Órgão R\$ 247.080,00 20.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01.15.451.0111.7.218-Construção, Ampliação, Revitalização, Reforma de Praças 0614 4.4.90.51.00.00.0050 R\$ 100.000,00 Total da Unidade R\$ 100.000,00 20.06 - Superintendência da Habitação e Saneamento 20.06.15.451.0109.1.417-Partic. Comun. e Desenv. Social Proj. Maciço Morro da Cruz 0631 4.4.90.52.00.00.0050 R\$ 100.000,00 20.06.15.451.0111.1.478-Urb. e Construção de Conjunto Habitacional 0633 4.4.90.51.00.00.0050 R\$ 50.000,00 Total da Unidade R\$ 150.000,00 Total do Órgão R\$ 250.000,00 Total da Anulação R\$ 497.080,00 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 29 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

**DECRETO N. 23.078, DE 29 DE JULHO DE 2021.**  
DETERMINA A LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O II SEMESTRE DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com a Lei Municipal nº 10.760 de 22 de dezembro de 2020 – LOA 2021; e CONSIDERANDO, a necessidade imprescindível do equilíbrio fiscal das contas públicas em 2021, tanto as do sistema orçamentário, como as do sistema financeiro, D E C R E T A: Art. 1º Ficam limitados os recursos financeiros e devidamente bloqueadas as dotações no Sistema de Execução Orçamentária do exercício

de 2021, o valor total de R\$ 23.276.807,00 (vinte e três milhões e duzentos e setenta e seis mil e trezentos e oitocentos e sete reais), representando o percentual de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento) do valor total das dotações orçamentárias com recursos próprios, alocados no Orçamento do Município de Florianópolis, para o exercício de 2021. Art. 2º Em consequência da limitação financeira e do bloqueio das dotações orçamentárias disposta no artigo anterior deste decreto, fica aprovado - ANEXO I, parte integrante deste decreto, contendo o valor de recursos próprios limitados para cada Órgão e Unidade. Art. 3º Ficam excluídas desse decreto de limitação as Unidades Orçamentárias: Secretaria da Educação e Fundo Municipal de Saúde. Já as unidades Secretaria da Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Segurança e Gestão do Trânsito e COMCAP, terão maior flexibilidade para realização das suas despesas orçamentárias haja vista a necessidade de atendimento emergencial das demandas relacionadas ao combate a Pandemia de CORONAVÍRUS (COVID-19). Art. 4º Para elaboração e definição do Quadro de Cotas Financeiras/Orçamentárias, conforme apresentado no ANEXO I, foi considerado o valor máximo das metas de receitas próprias possíveis de serem arrecadadas neste exercício. Art. 5º A Programação de Comprometimento Financeiro/Orçamentário será feita junto ao “Sistema de Controle Orçamentário”, através da decomposição do valor máximo atribuído a cada Órgão ou Unidade Gestora em cotas mensais de despesas, com as reais necessidades para o período, priorizando os compromissos com a folha de pagamento, os encargos sociais, os contratos de locação de bens móveis e imóveis, os contratos com prestadores de serviços e fornecimento de materiais (merenda escolar, combustíveis, material de expediente, etc.), as despesas com consumo de energia elétrica, telefonia fixa e móvel, sem, no entanto, ultrapassar os limites máximos das cotas estabelecidas no ANEXO I deste decreto. Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 29 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA. (Consultar anexo ao final desta edição)

**DECRETO N. 23.079, DE 29 DE JULHO DE 2021.**  
ALTERA A ALÍNEA “B”, DO INCISO I, DO §1º DO ART. 1º, DO DECRETO N. 22.800, DE 2021, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2997

Florianópolis/SC, quinta-feira, 29 de julho de 2021

pg. 4

NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, GESTÃO 2021-2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea "b", do inciso I, do § 1º do art. 1º, do Decreto n. 22.800, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) § 1º (...) I - Secretaria Municipal de Assistência Social: a) Titular: (...); b) Suplente: Mariana Pacheco Alves" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 29 de julho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORATARIA Nº 01277/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013 e, com base no Decreto 11.374/2013, resolve **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO**, da servidora **ELAINE TEREZINHA ESPÍRITO SANTO**, matrícula nº 14.357-0, na Secretaria Municipal de Assistência Social, contida na Portaria nº. 00266/2021, de 03 de março de 2021, pelo período de 07/07/2021 a 31/12/2021. **RONALDO BRITO FREIRE**, Secretário Municipal da Administração.

**PORATARIA N.º 01314/21** - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2807/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora Adriana Maria Scheffer, matrícula n.º 17396-7, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 30 de agosto de 2021 a 28 de setembro de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 08/09/2007. Florianópolis, 23 de julho de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

**PORATARIA N.º 01315/21** - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2807/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora Adriana Maria Scheffer, matrícula n.º

17396-7, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 60 (sessenta) dias, no período de 29 de setembro de 2021 a 27 de novembro de 2021, referente ao 2º quinquênio, vencido em 08/09/2012. Florianópolis, 23 de julho de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

**PORATARIA N.º 01316/21** - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2797/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora Ilma Ondina Schmidt, matrícula n.º 12877-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, referente ao 4º quinquênio, vencido em 31/08/2015. Florianópolis, 23 de julho de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

**PORATARIA N.º 01317/21** - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2635/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora Ivonete D'Acampora Sucupira, matrícula n.º 11188-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 19 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, referente ao 2º quinquênio, vencido em 04/05/2003. Florianópolis, 23 de julho de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

**PORATARIA Nº 01327/2021** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 002620/2021, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora REBECA LINHARES SEBOLD, matrícula nº 34022-7, ocupante do cargo de PSICOLOGO, classe 02, nível F, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 02 de julho de 2021. Florianópolis, 27 de julho de 2021. RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal da Administração

**PORATARIA Nº 01328/2021** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2997

Florianópolis/SC, quinta-feira, 29 de julho de 2021

pg. 5

atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 002803/2021, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora JANAINA GERUSA SILVA, matrícula nº 33088-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, classe 02, nível A , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 19 de julho de 2021. Florianópolis, 27 de julho de 2021. RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 01329/2021** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 002627/2021, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora JULIANA SILVEIRA, matrícula nº 21096-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, classe 01, nível A , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 02 de julho de 2021. Florianópolis, 27 de julho de 2021. RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 01332/21** - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 2873/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Ligia Mara Kulevitz da Silva, matrícula nº 29179-0, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 16 de agosto de 2021 a 13 de novembro de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 13/02/2018. Florianópolis, 27 de julho de 2021. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 01342/2021** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 002721/2021, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora ANA CRISTINA MANCHAK, matrícula nº 52920-6, ocupante do cargo de MEDICO, classe 01, nível A , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 26

de julho de 2021. Florianópolis, 28 de julho de 2021. RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 01343/2021** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 002864/2021, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora CAMILA ANDRADE MARQUES GERENT, matrícula nº 41086-1, ocupante do cargo de MEDICO, classe 02, nível A , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 23 de julho de 2021. Florianópolis, 28 de julho de 2021. RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal da Administração

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 1021/SMA/2018, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA LOCAAUTO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP.** Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO 8.1. O pagamento do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados no orçamento das unidades gestoras da Administração Direta e Indireta do Município de Florianópolis (a):"

Orçamento	Atividade	Elemento/Item	FR
Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP	2.921	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal de Administração	2.005	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana	4.287	3.3.90.39	3.431
Gabinete do Prefeito	2.802	3.3.90.39	80
Procuradoria Geral do Município	2.601	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771 / 2.504	3.3.90.39	80
Fundação Municipal de Esportes	2.512	3.3.90.39	80

**LEIA-SE:** "CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO 8.1. O pagamento do presente Contrato correrá a conta



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2997

Florianópolis/SC, quinta-feira, 29 de julho de 2021

pg. 6

dos recursos consignados no orçamento das unidades gestoras da Administração Direta e Indireta do Município de Florianópolis (a):"

Orçamento	Atividade	Elemento/Item	FR
Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP	2.921	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal de Administração	2.005	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana	4.287	3.3.90.39	3.431
Gabinete do Prefeito	2.802	3.3.90.39	80
Procuradoria Geral do Município	2.601	3.3.90.39	80
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</b>	<b>2.332</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>80</b>
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.39	80
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771 / 2.504	3.3.90.39	80
Fundação Municipal de Esportes	2.512	3.3.90.39	80
<b>Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>	<b>4.800</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>80</b>

**Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 635/SMA/DSLC/2018; **Data de Assinatura:** 26/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Administração: Sr. Ronaldo Brito Freire.

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 1075/SMA/2020, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA W.S. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS EIRELI - ME. Objeto: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária:**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA	FR
Secretaria Municipal de Administração	2005	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Administração	2005	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Transparéncia,	4945	3.3.90.30.00	80

Auditoria e Controle			
Secretaria Municipal de Transparéncia, Auditoria e Controle	4945	3.3.90.39.00	80
Procuradoria Geral do Município	2601	3.3.90.30.00	80
Procuradoria Geral do Município	2601	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.39.00	80
Gabinete do Prefeito Municipal	2.802	3.3.90.30.00	80
Gabinete do Prefeito Municipal	2.802	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Planejamento e Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Planejamento e Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	2.090	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	2.090	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	3.3.90.39.00	80
Fundo Municipal de Assistência Social	2.247 / 2.102	3.3.90.30 / 3.3.90.39	500

(...)" LEIA-SE: "**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO**

6.1. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2997

Florianópolis/SC, quinta-feira, 29 de julho de 2021

pg. 7

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA	FR
Secretaria Municipal de Administração	2005	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Administração	2005	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle	4945	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle	4945	3.3.90.39.00	80
Procuradoria Geral do Município	2601	3.3.90.30.00	80
Procuradoria Geral do Município	2601	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.39.00	80
Gabinete do Prefeito Municipal	2.802	3.3.90.30.00	80
Gabinete do Prefeito Municipal	2.802	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano	2.332	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano	2.332	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	2.090	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	2.090	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal do Continente	2.022	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.39.00	80
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	3.3.90.30.00	80
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	3.3.90.39.00	80
Fundo Municipal de Assistência Social	2.247 / 2.102	3.3.90.30 / 3.3.90.39	500
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	4.800	3.3.90.39	80

(...)"

**Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 456/SMA/DSLC/2020; **Data de Assinatura:** 26/07/2021; **Nome das partes que**

**assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Administração: Sr. Ronaldo Brito Freire.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE

**PORTARIA N. 66/SMTAC/2021** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE gestor do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 465/2013, e o inciso XXII do art. 2º; inciso VIII do art. 6º e o art. 8º, do Decreto Nº 20.532, de 29 de julho de 2019, RESOLVE: Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 92/SMTAC/2019, que designava ELISA ALBA DA SILVA, matrícula 30469-7, para responder pelas atividades de Ouvidoria Setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º. Designar VANESSA DE OLIVEIRA, matrícula 24222-5, para responder pelas atividades de OUVIDORIA SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atendendo as orientações oriundas da Ouvidoria Geral, pilar do sistema de controle interno. Art. 3º. As atividades de ouvidoria setorial serão desenvolvidas concomitante às funções que ocupa, sem prejuízo, e será considerada prestação de serviço público relevante, não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de julho de 2021.

**PORTARIA N. 067/SMTAC/2021** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas no inciso III do artigo 8º da Lei Complementar n. 706 de 2021, combinado com a Lei Complementar n. 657 de 2019, e em observância ao Decreto Municipal n. 20.137/2019, **RESOLVE:** Art. 1º. Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 05/07/2021, a Portaria n. 036/SMTAC/2020, referente ao Processo Administrativo de Sanção de Empresas – PSE n. 23/SMA/CPE/2018. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de julho de 2021. **SADY BECK JUNIOR** Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle

**PORTARIA N. 068/SMTAC/2021** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas no inciso III do artigo 8º



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2997

Florianópolis/SC, quinta-feira, 29 de julho de 2021

pg. 8

da Lei Complementar n. 706 de 2021, combinado com a Lei Complementar n. 657 de 2019, e em observância ao Decreto Municipal n. 20.137/2019, **RESOLVE:** Art. 1º. Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 05/07/2021, a Portaria n. 037/SMTAC/2020, referente ao Processo Administrativo de Sanção de Empresas – PSE n. 03/SMA/CPE/2018. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de julho de 2021. **SADY BECK JUNIOR** Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTRARIA ALT Nº 01624/21** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/12/2020, a Portaria nº ADV 00491/20 de 05/02/2020 de **Renata Cantisani Rivas**, matrícula nº 51639-2 para atuar no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 25/09/2021 por estar em estabilidade gestacional Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de julho de 2021. **MAURICIO FERNANDES PEREIRA** - Secretário Municipal de Educação.

**PORTRARIA ALT Nº 01625/21** - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/12/2020, a Portaria nº ADV 00492/20 de 05/02/2020 de **Renata Cantisani Rivas**, matrícula nº 51639-2 para atuar no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 25/09/2021 por estar em estabilidade gestacional Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 28 de julho de 2021. **MAURICIO FERNANDES PEREIRA** - Secretário Municipal de Educação.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/SME/2019 – PMF X CONSESC & NACIONAL ELEVADORES LTDA – EPP; Objeto:** A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 03 de maio de 2021 e término em 02 de maio de 2022, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, do Parecer nº 1442/2021/SME/ASSJUD/PGM da Diretoria

Operacional da Secretaria Municipal de Educação, na Deliberação nº 0654/2021 do Comitê Gestor de Governo, e no Ofício OF. DIOP nº 0241/2021/SME/PMF, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio.; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 006/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinaturas:** 30/04/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Valério Jorge Gili.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/SMI/2021 – PMF X SATÉLITE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP; Objeto:** A Cláusula Quarta do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 1.150.687,69 (um milhão, cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos); Valor da Supressão: R\$ 91.142,09 (noventa e um mil, cento e quarenta e dois reais e nove centavos), que corresponde ao percentual de (-) 7,92066%. • Valor do Acréscimo Quantitativo: R\$ 91.142,09 (noventa e um mil, cento e quarenta e dois reais e nove centavos), que corresponde ao percentual de 7,92066%. Valor do Contrato com a Supressão e o Acréscimo: Continuará sendo de R\$ 1.150.687,69 (um milhão, cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a um acréscimo total de 0% ao Contrato original. A supressão e o acréscimo quantitativo têm fundamento no art. 65, Inciso I, "b" da Lei 8.666/93 e demais alterações, no Parecer nº 157/SMI/GAB/ASSJUR/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Deliberação nº 1117/2021 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 114/SMI/GAB/CONTRATOS/2021 partes integrantes deste aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 499/SMA/DSLC/2020; **Data de Assinaturas:** 22/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, Sr. João Francisco Furtado Branco.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1125/SMI/2019 – PMF X BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, Objeto:** A Cláusula Sexta do



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2997

Florianópolis/SC, quinta-feira, 29 de julho de 2021

pg. 9

Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando o prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 25 de julho de 2021 e término em 22 de outubro de 2021, com fundamento no § 1º, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 161/SMI/GAB/ASSJUR/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no OE 123/SMI/GAB/CONTRATOS/2021 e na Deliberação nº 1116/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 729/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinaturas:** 21/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o responsável legal, Sr. Leonardo Humberto Bastos e Silva.

Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal, RESOLVE: Art. 1º. RECONDUIZIR, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 195/SMSP/GMF/CGM/2019, designada pela Portaria 22/SMSP/GMF/CGM/2019, publicada em Diário Oficial Eletrônico do dia 8 de novembro de 2019, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria. Art. 2º. SUBSTITUIR, o servidor MAYCON RODRIGO BALDESSARI, matrícula 18643-0, pelo servidor JAIME ROBERTO SILVA JUNIOR, matrícula 18721-6. Art. 3º. SUBSTITUIR, o servidor JULIANO DA SILVA PIONER, matrícula 18555-8, pelo servidor EDUARDO DA SILVA, matrícula 22760-9. Art. 4º. Designar o servidor LUIZ GUSTAVO ROSA, matrícula 18549-3 com presidente da Comissão. Art. 5º. A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, e a critério da autoridade superior, por igual período. Art. 6º. Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando a denúncia realizada nos autos do processo, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos. Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de julho de 2021. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR, Secretário Municipal de Segurança Pública

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**LAUDA PO 09/SMSP/GAB/2021** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 74, I, da Lei n. 706/2021 e da [Lei Orgânica](#) do Município de Florianópolis e Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional “da transparência” que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado “publicidade” dos atos dos Gestores Públicos, Considerando as normativas da Lei Municipal 1224 de 02 de setembro de 1974, alterada pela Lei Complementar 688 de 16 de janeiro de 2020, em seu art. 28 § 3º, RESOLVE: Art. 1º NOTIFICAR os proprietários dos veículos, conforme relação anexa, para remoção em quarenta e oito horas, sob pena de remoção forçada. Art. 2º caso não ocorra a remoção, os veículos serão recolhidos a partir de 02/08/2021 pela Guarda Municipal de Florianópolis - GMF. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de julho de 2021. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR Secretário Municipal de Segurança Pública. **(Consultar anexo ao final desta edição)**

**PORTARIA Nº 10/SMSP/GMF/CGM/2021** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no art. 166, 170, 171 e 172, da Lei

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 279/SMA/DSLC/2021** - Objeto: Fornecimento e Implantação de Artefatos de Segurança de Pedestres e Condutores nas vias do Município de Florianópolis – SC. Entrega dos Envelopes: até às 13h45min do dia 12/08/2021. Abertura da Sessão: a partir das 14h do dia 12/08/2021. Local: Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço [www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial](http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2997

Florianópolis/SC, quinta-feira, 29 de julho de 2021

pg. 10

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 627/FMS/2020 – PMF X IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE.** **Objeto:** A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de julho de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, sendo a renovação do prazo da vigência pelo período supracitado, somente para fins de pagamento dos tratamentos iniciados até o dia 30/06/2021. Com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 177/2021/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 144/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021, e Deliberação do Comitê Gestor nº 0983/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; **Número e Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 347/SMA/DSLC/2020; **Data das Assinaturas:** 30/06/2021; **Nome das partes que assinaram:** Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Eduardo Dutra da Silveira e o Sr. Claudio Gastão da Rosa Filho.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/FMS/2021;** **Objeto:** a aquisição de materiais de enfermagem (insumos) para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 248/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 324.562,50 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 082 – R\$ 64.912,50; Fonte de Recurso: 4.011 – R\$ 64.912,50; Fonte de Recurso: 4.012 – R\$ 64.912,50; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 – Vig. Promoção e Proteção da Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.013 – R\$ 43.677,00; Fonte de Recurso: 082 – R\$ 43.677,00. **Data de Assinatura:** 20/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o representante legal o Sr. Claudio Rodrigo Machado.

de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.013 – R\$ 64.912,50; Fonte de Recurso: 082 – R\$ 64.912,50; **Data de Assinatura:** 20/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Rafaela Pereira Boeing.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/FMS/2021;** **Objeto:** a aquisição de materiais de enfermagem (insumos) para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 248/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 218.385,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e cinco reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 082 – R\$ 43.677,00; Fonte de Recurso: 4.011 – R\$ 43.677,00; Fonte de Recurso: 4.012 – R\$ 43.677,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 – Vig. Promoção e Proteção da Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.013 – R\$ 43.677,00; Fonte de Recurso: 082 – R\$ 43.677,00. **Data de Assinatura:** 20/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o representante legal o Sr. Claudio Rodrigo Machado.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 557/FMS/2021;** **Objeto:** contratação de prestadores de serviço de Laboratório Clínico, para realização de exames constantes na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, disponível por meio do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), conforme Termo de Referência do edital de Chamada Pública nº 005/2020/PMF/SMS e Plano Operativo Assistencial; **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 277/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** LIMA & CATANIO LTDA – ME; **Valor:** O valor mensal estimado será de R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais), O valor total estimado do Contrato será de R\$ 271.680,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2997

Florianópolis/SC, quinta-feira, 29 de julho de 2021

pg. 11

(duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais); **Vigência:** O prazo do Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias e Contratualizações da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.012 – Recursos MAC – R\$ 264.000,00 / 082 – Recursos Próprios – R\$ 7.680,00; **Data de Assinatura:** 14/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde: o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva: pela empresa: o Sr. Vinicius Eberhart de Lima.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/FMS/2021;**  
**Objeto:** contratação de entidade filantrópica prestadora de serviços hospitalares para tratamento de infecção pelo Coronavírus – COVID-19/SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) em Leitos clínicos Covid, Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) Covid e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar – LSPV; **Número e Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 230/SMA/DSLC/2021; **Contratada:** IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE : **Valor:** O valor de execução do teto financeiro será de até R\$ 4.500.000,00, (quatro milhões e quinhentos mil reais) para 6 (seis) meses, mediante a aplicação dos critérios técnicos descritos neste Contrato; **Vigência:** O presente contrato terá vigência 06 (seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei vigente.; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e alta complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Projeto/Atividade: 4.178 – Gestão de parcerias e contratualizações da atenção especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 82: R\$ 500.000,00 / 4.012 – R\$ 4.000.000,00; **Data de Assinatura:** 01/07/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde: o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva: pela empresa: o Sr. Eduardo Dutra da Silva , e o Sr. Claudio Gastão da Rosa Filho.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/SMA/DSLC/2021 – Objeto:** Aquisição de itens de cama, mesa e banho, para atender as

demandas da Diretoria de Proteção Social Especial e de Benefício Emergência e/ou Calamidade para os usuários e famílias atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. **Dia** 13 de agosto de 2021, às 13h30min. **Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/SMA/DSLC/2021 – Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento, implementação, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, personalizado com logotipo exclusivo, créditos e senha de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo vale alimentação benefício eventual alimentação. **Dia** 12 de agosto de 2021, às 17h. **Endereço eletrônico:** <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

## AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

**PORTRARIA: 285/21** - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Alcebíades Vital Pinheiro Filho, matrícula 7030, para exercer o encargo de Fiscal do contrato Nº 1140/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – EPP, CNPJ nº: 02.469.364/0001-40, que tem por objeto: “Contratação da empresa especializada para execução de Capinação com Varrição Mecânica, em todos os tipos de pavimentos no município de Florianópolis/SC (região Centro - Continente – Sul)”. Art. 2º - Designar a empregada Luciana Camargo dos Santos, matrícula 7437, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal do contrato Nº 1140/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa – BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP, CNPJ nº: 02.469.364/0001-40. Art. 3º - Revogar a portaria 049/2021, de 27 de janeiro de 2021. Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de Julho de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP.

**PORTRARIA: 286/21** – O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital –



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2997

Florianópolis/SC, quinta-feira, 29 de julho de 2021

pg. 12

COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e considerando a Lei nº 14151 de 12/05/2021, RESOLVE: Art. 1º - Afastar a empregada gestante, SCHEILA CRISTINA VIEIRA - matrícula 80435, das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir de 27 de julho de 2021. Florianópolis, 28 de julho de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP

### CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL DE SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 001/2021** - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e por motivo alheio à vontade, publica o presente edital de SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, agendada para o próximo dia 30 de julho de 2021, referente à discussão sobre a maneira que estão sendo realizadas as castrações em animais no município de Florianópolis, publicada por meio do Edital de Audiência Pública n. 012/2021. Definida uma nova data para a realização da referida audiência pública esta será previamente divulgada por meio de edital. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de julho de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda - Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2997

Florianópolis/SC, quinta-feira, 29 de julho de 2021

pg. 13

### ANEXOS



**ANEXO I - Parte Intearante do Decreto nº 23.078 DE 29/07/2021**

**LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 2021, 2º SEMESTRE 2021.**

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIMITAÇÃO	%
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
11.00 - SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL	3.819.926,71	<b>16.700</b>	0,44
14.00 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	64.955.199,59	<b>93.000</b>	0,14
15.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	32.788.341,00	<b>157.909</b>	0,48
17.00 - PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO	39.451.047,00	<b>437.614</b>	1,11
18.00 - SEC.MUNIC. AMB.E DESENV. URB./SEC. EXECUTIVA	15.690.871,00	<b>403.590</b>	2,57
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 30%	320.420.969,00	<b>0</b>	0,00
20.00 - SECR. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	57.842.549,00	<b>6.519.220</b>	11,27
21.00 - SUBPREFEITURA DO NORTE	31.000,00	<b>0</b>	0,00
22.00 - SUBPREFEITURA DO SUL	31.000,00	<b>0</b>	0,00
23.00 - SEC. MUNIC. TURISMO	13.678.512,00	<b>998.441</b>	7,30
24.00 - SEC. MUNIC. SAÚDE	2.831.900,00	<b>295.840</b>	10,45
25.00 - SEC. MUNIC. CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS	13.178.383,00	<b>509.400</b>	3,87
26.00 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	44.713.078,52	<b>853.075</b>	1,91
37.00 - SECR MUN DE SEGUR E GESTAO DO TRANSITO	35.365.009,00	<b>684.730</b>	1,94
39.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	186.981.413,00	<b>2.441.493</b>	1,31
46.00 - GABINETE DO PREFEITO	22.602.978,00	<b>3.320.133</b>	14,69
49.00 - SUBPREFEITURA DO LESTE	35.500,00	<b>1.800</b>	5,07
52.00 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA	38.458.207,53	<b>423.351</b>	1,10
54.00 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	6.164.703,59	<b>30.282</b>	0,49
55.00 - SECR. MUNICIPAL DE CULTURA	5.128.620,00	<b>83.463</b>	1,63
59.00 - SECR. MUNICIPAL DE TRANSP. AUDIT. E CONTROLE	2.978.175,00	<b>21.300</b>	0,72
60.00 - SECR. MUNIC. DEFESA DO CONSUMIDOR	3.572.939,00	<b>36.308</b>	1,02
61.00 - SUBPREFEITURA CENTRO	25.500,00	<b>1.800</b>	7,06
63.00 - CHEFIA DE GABINETE	2.000,00	<b>1.200</b>	60,00
90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	<b>600.000</b>	60,00
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>911.747.821,94</b>	<b>17.930.649</b>	<b>1,97</b>
<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
10.00 - CÂMARA MUNICIPAL	70.245.573,43	<b>0</b>	0,00
27.00 - INST. PLANEJ. URBANO FPOLIS - IPUF	17.370.836,00	<b>36.010</b>	0,21
28.00 - FUNDAÇÃO FRANKLIN CASCAES / F.M. CULTURA	7.648.221,00	<b>173.446</b>	2,27
29.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	6.584.569,00	<b>129.163</b>	1,96
30.00 - FUNDAÇÃO MUNIC.DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	15.904.282,00	<b>64.170</b>	0,40
31.00 - FUNCINE	1.064.645,00	<b>176.006</b>	16,53
32.00 - FUMDESF	83.040,00	<b>13.464</b>	16,21
33.00 - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESC - FIA	69.125,00	<b>41.475</b>	60,00
34.00 - FUNDO MUNIC. DE HABIT. INTERESSE SOCIAL	944.550,00	<b>205.599</b>	21,77
35.00 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS - 20,00%	281.896.034,00	<b>0</b>	0,00
36.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.835.200,00	<b>1.266.120</b>	5,80
38.00 - IGEOF - INST. GERAÇÃO DE OPORT. DE FPOLIS	681.182,00	<b>2.400</b>	0,35
44.00 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO	23.721.000,00	<b>132.600</b>	0,56
50.00 - COMCAP	188.596.460,59	<b>2.000.000</b>	1,06
51.00 - FUNDO DE EMERGENCIA FUMDEC	1.318.000,00	<b>386.800</b>	29,35
56.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	130.000,00	<b>45.000</b>	34,62
57.00 - IPREF	1.581.701,00	<b>2.400</b>	0,15
58.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	275.000,00	<b>78.000</b>	28,36
64.00 - FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO	3.431.814,00	<b>441.550</b>	12,87
65.00 - FUNDAÇÃO REDE SOLIDARIA SOMAR FLORIPA	1.059.463,99	<b>151.954</b>	14,34
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>644.440.697,01</b>	<b>5.346.158</b>	<b>0,83</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS (3) (1+2)</b>	<b>1.556.188.518,95</b>	<b>23.276.807</b>	
RECEITA	ORÇADA	REESTIMADA	
<b>RECEITA PRÓPRIA (4)</b>	<b>1.556.188.518,95</b>	<b>1.538.827.701</b>	
<b>Subtotal 01 + Subtotal 2 (%)</b>		<b>2,80</b>	

**VEÍCULOS ABANDONADOS QUE SERÃO REMOVIDOS**  
**LEI 1224/1974 - LEI COMPLEMENTAR 688/2020**

VEÍCULO		PLACA	ENDEREÇO	BAIRRO	SITUAÇÃO
FIAT	MAREA	CWH0098	RUA DOUTOR JOÃO DE OLIVEIRA N. 29	CANASVIEIRAS	ABANDONO
ONIBUS	MOTOHOME	LXT5396	RUA DOUTOR JOÃO DE OLIVEIRA N. 41	CANASVIEIRAS	ABANDONO
FIAT	PALIO	CII0238	RUA RODOLFO HICKEL, ESQUINA C/ JOÃO DE OLIVEIRA	CANASVIEIRAS	ABANDONO
ONIBUS	MOTOHOME	ICO9785	SERVIDÃO RIO VERMELHO N. 25	SÃO JOÃO DO RIO VERMELHO	ABANDONO
GM	CHEVETTE	SEM PLACA	SERVIDÃO GERVÁSIO MANOEL DA CUNHA N. 232	CACHOEIRA DO BOM JESUS	ABANDONO
GM	IPANEMA	SEM PLACA	SERVIDÃO GERVÁSIO MANOEL DA CUNHA N. 232	CACHOEIRA DO BOM JESUS	ABANDONO
RENAULT	CLIO	MFP0259	SERVIDÃO CAMINHO DO ARvoreDO N. 343	SÃO JOÃO DO RIO VERMELHO	ABANDONO
VW	FUSCA	SEM PLACA	SERVIDÃO GERVÁSIO MANOEL DA CUNHA N. 232	CACHOEIRA DO BOM JESUS	ABANDONO
FIAT	PALIO	GPU9661	SERVIDÃO GERVÁSIO MANOEL DA CUNHA N. 232	CACHOEIRA DO BOM JESUS	ABANDONO
FIAT	PALIO	IGX5007	SERVIDÃO JOÃO THOMAZ DAMAZIO	SÃO JOÃO DO RIO VERMELHO	ABANDONO
GM	VECTRA	LXP0179	SERVIDÃO RIO VERMELHO N. 03	SÃO JOÃO DO RIO VERMELHO	ABANDONO
HYUNDAI	VAN	LYW2983	SERVIDÃO RIO VERMELHO N. 482	RIO VERMELHO	ABANDONO
KIA	CAMINHAO	AFN6305	SERVIDÃO RIO VERMELHO N. 25	RIO VERMELHO	ABANDONO
VW	VOYAGE	LWT8181	RUA ABEL CAPELA	COQUEIROS	ABANDONO



**CONECTAR**  
Consórcio Nacional de Vacinas das  
Cidades Brasileiras



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 002/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**Endereço:** R IZABEL A REDENTORA, 2356 – EDIF LOEWEN, SALA 117, São Jose dos Pinhais – PR, CEP: 83.005-010

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 5.735,62 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2021

  
**Gean Marques Loureiro**  
Presidente do CONECTAR  
Prefeito de Florianópolis